

MATRÍCULA N° 120710

FLS. 01

IMÓVEL: Sala 409 do prédio situado na Rua Mariz e Barros, n° 144, com a fração de 0,5/100 do terreno, na freguesia do Engenho Velho, desta cidade, e que mede em sua totalidade: 16,50m de largura na frente pelo alinhamento par da rua Mariz e Barros, 44,50m à direita, 15,35m nos fundos, e 44,90m à esquerda, em 4 segmentos, sendo os 3 primeiros retilíneos e o último em curva de concordância, respectivamente, de: 10,00m, 6,00m, 12,00m e 16,90m, confrontando à direita com o prédio n° 156 da rua Mariz e Barros e parte do prédio n° 16 da rua Paraíba, nos fundos com o prédio n° 18 da rua Paraíba, à esquerda com o prédio n° 126 da rua Mariz e Barros e com o alinhamento projetado impar da rua Projetada, conforme P.A. 6.746. Inscrição n° 1.253.551-4 - CL n° 06.155-6. **Proprietária:** HILDA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, maior, aposentada, CPF 018.883.587-34, residente e domiciliada em Recife-PE. **Título Aquisitivo:** Escritura de 22.11.1974, do 2° Ofício de Notas, desta cidade, livro 2832, fls. 14v, transcrita em 03.01.1975. **Título de Propriedade:** Livro 3-DG, fls. 196, n° 80.100.-----

AV.1/CONSTRUÇÃO: Consta averbada nesta Serventia em 27.08.1974, a construção da Sala 409, objeto desta matrícula, instruída por Certidão da Prefeitura desta cidade, sem comprovação de "habite-se". Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2006.-----LS
O Oficial

AV.2/CONVENÇÃO: A convenção de condomínio do edifício sito à Rua Mariz e Barros n° 144, foi registrada neste Cartório em 17.10.1975, às fls. 44 do Livro Auxiliar E, sob o n° 850. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2006.-----LS
O Oficial

R.3/COMPRA E VENDA: (Protocolo n° 434.127 de 20.12.2005) De acordo com o Contrato Particular sob o n° 8.0228.7001030-6, de 16.12.2005, hoje microfilmado, HILDA DE OLIVEIRA E SILVA, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$38.000,00, a JOÃO CARLOS MOREIRA, brasileiro, diretor empresarial, CPF 026.552.196-35, e sua mulher MARINA BARBOSA CARDOZO, brasileira, do lar, CPF 071.838.217-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1068190 em 13.12.2005. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2006.-----LS
O Oficial

R.4/HIPOTECA: (Protocolo n° 434.127 de 20.12.2005) Pelo mesmo título que deu origem ao R.3, os adquirentes ali mencionados e qualificados, deram o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$31.500,00, a ser paga no prazo de 204 meses, à Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,0000, Efetiva: 6,1677, pelo Sistema de Amortização: SAC, com vencimento da primeira prestação em 16.01.2006, no valor total de R\$336,31. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2006.-----LS
O Oficial

AV.5-120.710/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 500.590 de 04/01/2010) De acordo com o Instrumento Particular de 29/12/2009, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca objeto do ato **R.4** em virtude de quitação e autorização dada pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. -----
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010. O Oficial: _____

R.6-120710/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 502529 de 22/02/2010) De acordo com a escritura de 13/01/2010 do 20º Ofício de Notas/RJ (Livro nº 2983, folha (s) nº 094 e ato nº 026), **JOÃO CARLOS MOREIRA**, diretor empresarial, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.552.196-35, e sua mulher **MARINA BARBOSA CARDOZO**, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.838.217-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, **venderam o imóvel desta matrícula** a **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BRASIL**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.892.617-34, residente e domiciliada nesta Cidade, **pelo preço de R\$48.000,00**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1439710 em 08.01.2010, sendo atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal o valor de R\$62.533,33, como base de cálculo.-----
Rio de Janeiro, 08 de março de 2010. O Oficial: _____

R.7-120710/PENHORA: Protocolo: 703840 de 28/12/2024. Documentos apresentados/digitalizados: Termo de Penhora de 22/11/2024 expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes da 50ª Vara Cível da Comarca da Capital, e Ofício de 08/07/2025 expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Maurício Chaves de Souza Lima. Construção: **Penhora sobre o imóvel desta matrícula.** Ação: Cumprimento de Sentença. Número do Processo: 0843329-55.2022.8.19.0001. Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIZ E BARROS, CNPJ nº 39.935.705/0001-36. Em face de: ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BRASIL, CPF/MF nº 960.892.617-34, por seu representante legal WERBERSON DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF nº 173.477.917-90. Valor da dívida: R\$28.027,21. Depositário do bem: ROZANA DE CÁSSIA DOS SANTOS COELHO, síndica do Condomínio autor. Selo Eletrônico: BEXR 09734 LPQ. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723- -----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

